

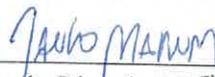
1 **DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS**  
2 **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

3 **ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 02 CONTENDO AS PROPOSTAS**  
4 **TÉCNICAS**

5 Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e 30  
6 minutos, reuniram-se, na sala de licitações da Fundação Municipal de Saúde de  
7 Canoas, a Avenida Doutor Barcelos, 1600 - Canoas/RS, a Comissão de Licitações  
8 para a abertura do envelope nº 02, contendo as propostas técnicas, das seguintes  
9 empresas já habilitadas **01 – ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA -**  
10 **EPP**, CNPJ: 24.031.989/0001-69, representante ausente na sessão; **02 – RGC**  
11 **PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA – ME**, CNPJ: 11.936.827/0001-28, representante  
12 ausente na sessão, **03 – MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS LTDA - ME**,  
13 CNPJ: 10.300.726/0001-01, representante ausente na sessão; **04 – MACIEL**  
14 **ASSESSORES S/S LTDA - EPP**, CNPJ: 11.880.336/0001-02, representante  
15 ausente na sessão e **05 – MONTEIRO E REINALDO LTDA - ME**, CNPJ:  
16 22.199.340/0001-26, representada neste ato pelo Sr. Simion Flor Reinaldo, CPF.  
17 000.847.620-98. A presente sessão teve sua data publicada no Diário Oficial do  
18 Município de Canoas (DOMC), no site [www.fmsc.rs.gov.br](http://www.fmsc.rs.gov.br), no mural da sede da  
19 instituição, tendo ocorrido também o envio de e-mail aos licitantes habilitados. Ato  
20 contínuo, foi aberto o envelope de nº. 02, cujos documentos foram visados e  
21 rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes legais das licitantes  
22 presentes. De acordo com as propostas técnicas apresentadas temos as seguintes  
23 pontuações: **01 – ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP**, 67  
24 (sessenta e sete inteiros) pontos; **02 – RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA –**  
25 **ME**, 56 (cinquenta e seis inteiros) pontos; **03 – MAGALHÃES ASSESSORIA E**  
26 **PERÍCIAS LTDA - ME**, 57 (cinquenta e sete inteiros) pontos; **04 – MACIEL**  
27 **ASSESSORES S/S LTDA - EPP**, 72 (setenta e dois inteiros) pontos; **05 –**  
28 **MONTEIRO E REINALDO LTDA - ME**, 38 (trinta e oito inteiros) pontos. De  
29 acordo com o item 8.15. do edital os documentos comprobatórios referente a  
30 pontuação técnica serão analisados e julgados pela Diretoria Jurídica, cujo resultado  
31 será publicado no DOMC e no site da FMSC. Desta análise e julgamento correrá a o  
32 prazo recursal de que trata o Art. 109 Inciso I alínea “b”. Colocada a palavra à  
33 disposição das licitantes presentes, o representante da empresa Monteiro e Reinaldo  
34 Ltda – ME, Sr. Simion, manifestou conforme segue: quanto aos documentos  
35 apresentados pela empresa **01 – ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA –**  
36 **EPP** os cinco atestados apresentados para pontuação do item 1 não foram registrados  
37 no respectivo Conselho de Classe, foram apresentados profissionais para compor a  
38 equipe técnica que são da área do Direito, categoria que não é compatível com o  
39 objeto licitado, o atestado apresentado para o item 3 não tem Registro no Conselho

40 de Classe; quanto aos documentos apresentados pela empresa **02 – RGC PERÍCIAS**  
41 **CONTÁBEIS LTDA – ME** foi apresentado 01 atestado emitido pela empresa CRM  
42 sem o Registro no respectivo Conselho de Classe; quanto aos documentos  
43 apresentados pela empresa **03 – MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS**  
44 **LTDA – ME** não apresentou comprovação de vínculo da funcionária Alessandra da  
45 Silva Pêgo, não podendo ser considerada a pontuação técnica desta profissional,  
46 ainda em tempo questiona a atividade constante no CNPJ pois não apresenta um  
47 responsável técnico perante o Conselho de Classe (CRC) atividade do objeto da  
48 licitação; quanto aos documentos apresentados pela empresa **04 – MACIEL**  
49 **ASSESSORES S/S LTDA – EPP** foram apresentados seis atestados para o item 1  
50 sem o Registro no respectivo Conselho de Classe e um atestado apresentado para  
51 pontuação do item três que também não possui Registro no Respectivo Conselho de  
52 Classe. Seguindo os trabalhos, os envelopes de nº 03 contendo as propostas  
53 comerciais, ambos lacrados, foram colocados em um envelope maior que teve seu  
54 fecho lacrado e rubricado pelos membros da CPL e pela representante legal presente  
55 para abertura posterior ao prazo de recurso, a ser publicado e informado aos licitantes.  
56 Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai devidamente  
57 assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos  
58 representantes legais das licitantes presentes, cujo extrato será publicado no Diário  
59 Oficial do Município de Canoas (DOMC), no site da FMSC bem como no Mural  
60 Oficial afixado na Sede da FMSC na Avenida Doutor Barcelos, nº. 1600, Centro –  
61 Canoas/ RS até às 18 horas do dia 08 (oito) de novembro de 2019. COMISSÃO  
62 PERMANENTE DE LICITAÇÕES, Portaria nº 12/2019.-x-x

63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Ricardo M. Tarasconi  
Presidente CPL  
Diretor Administrativo e Predial  
Nº Matrícula: 915

  
\_\_\_\_\_  
Deise Pinheiro  
Membro CPL

  
\_\_\_\_\_  
Suzana Mônica da Silva  
Membro CPL

  
\_\_\_\_\_  
Representante  
Monteiro e Reinaldo Ltda ME